



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 375/2021**

**ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI  
E DE OUTRO LADO O GENESCO  
SANTIAGO DE REZENDE NETO.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.777.639/0001-27, com sede na Av. Pandiá Calógeras Nº 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, nesse ato representado por seu gestor, o senhor ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE, portador do RG nº 4829291 2ª.A Via – SSP/GO e inscrito no CPF nº 007.695.931-78, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e de outro lado o proprietário o Sr. **GENESCO SANTIAGO DE REZENDE NETO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 064.263.522-68 e RG nº 274824 SSP/GO, residente e domiciliado na cidade de Paracatu - MG, à Rua Gelcira Ribeiro de Pinho, nº 111, centro, doravante, denominado simplesmente **LOCADOR**, acordam com base no Art. 65, § 1º e Art. 57, II, da lei 8.666/93, Cláusula Segunda - Do Prazo, do contrato assinado em **24/03/2021**, aditarem o prazo do contrato mediante o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO A RUA ITAPAGIPE; Nº 09, LT. 04, QD. 72, CENTRO EM IPAMERI-GO – O IMÓVEL LOCADO, OBJETO DESTE CONTRATO, DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE PARA O USO E FUNCIONAMENTO DO ESF IV**, com base no **processo administrativo nº 2021022438/2021**, que será regido pelas condições e cláusulas seguintes:

*Considerando o disposto na **INSTRUÇÃO NORMATIVA IN Nº 010/2015 do Tribunal de Contas do Município que solicita:***

***IV- estimativa de impacto orçamentário financeiro e declaração de compatibilidade da despesa com o PPA, LDO e LOA (quando for o caso), conforme art. 15, 16 e 17 da LRF;***

***V – declaração emitida pelo contador de existência de saldo orçamentária suficiente e reserva orçamentária.***

***Considerando a solicitação do Gestor competente, foi verificado que o serviço é de natureza contínua e imprescindível.***

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto o reajuste de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 375/2021 – **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO E FUNCIONAMENTO DO ESF IV**, para atender as necessidades da municipalidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA DO TERMO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do Contrato de **01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Dispõe o art. 65 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total deste termo aditivo é estimado em **R\$ 33.396,00 (quinze mil, trezentos e setenta e nove reais e doze centavos)** em 12 parcelas mensais, iguais de **R\$ 2.783,00 (Dois mil setecentos e oitenta e três reais)**.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para o pagamento das despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado e serão empenhadas na seguinte dotação:

<b>UNIDADE</b>	<b>FUNCIONAL</b>	<b>F. RECURSOS</b>	<b>ORIGEM</b>	<b>CD./DESCRIÇÃO</b>
1301	10.301.1004.2344 MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BASICA	102	RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. - SAÚDE	339036 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, passando a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente TERMO ADITIVO será publicado, através de extrato resumido no local próprio, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

### **CLÁUSULA NONA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de IPAMERI Estado de GOIÁS, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2021.**

**ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri  
LOCATÁRIO

**GENESCO SANTIAGO DE REZENDE NETO**  
LOCADOR

Testemunhas:

1ª) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF nº

Testemunhas:

2ª) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF nº